

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA,.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

2.2. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.4. Em tempo a Administração está apurando com todas as secretarias a demanda anual para posteriormente publicar processo licitatório objetivando a contratação total. Pois, em virtude da Nova Lei de Licitações, estão sendo providenciados os ETPs – Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de informática, conforme a planilha abaixo descrita.

Prefeitura Municipal de Uauá

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I3 8° GERAÇÃO/RYZEN 3 5° GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VELOCIDADE BASE MÍNIMO DE 1,20GHZ E FUNÇÃO TURBO A NO MINIMO 3.3 GHZ, 2 NÚCLEOS, 4MB CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB 2133GHZ DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB); DISCO SSD 240GB OU SUPERIOR	UNID	3			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 8° GERAÇÃO/RYZEN 5 5° GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VELOCIDADE BASE MÍNIMO DE 1,20GHZ E FUNÇÃO TURBO A NO MINIMO 3.3 GHZ, 2 NÚCLEOS, 4MB CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB 2133GHZ DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB); DISCO SSD 240GB OU SUPERIOR	UNID	1			
3	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL , FUNÇÕES IMPRIMIR PAINEL DE CONTROLE ECRA TÁTIL: MÍNIMO 3 BOTÕES (INÍCIO, AJUDA, RETROCEDER) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (A4, NORMAL) ATÉ 27 PPM; ATÉ 24 IPM IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA (A4, PRONTA) EM APENAS 9,7 SEGUNDOS; A4, SUSPENSÃO.	UNID	4			
4	MICROCOMPUTADOR TIPO PC ("PERSONAL COMPUTER" – COMPUTADOR PESSOAL) - INTEL CORE I7 OU SUPERIOR: REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE ALTO DESEMPENHO E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EFICIENTE: MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS E Nº MÍNIMO DE DE 8 (OITO) THREADS MEMÓRIA RAM DE 16 GB NÃO SOLDÁVEL – TIPO DDR-3 OU SUPERIOR HD: HD TIPO SATA III SSD OU M.2-NVME 480GB OU SUPERIOR: LEITURA MÍNIMA: 500MB/S ESCRITA MÍNIMA: 500MB/S / HD: HD SATA III - HARD DISK MÍNIMO 1TB (7200RPM) --> GABINETE TIPO DESKTOP OU TORRE – NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE REAL DE 500 WATTS OU SUPERIOR. --> PLACA MÃE – "MOTHERBOARD" PADRÃO INTEL OU ASUS COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E UPGRADE DE MEMÓRIA RAM ATÉ 32GB. --> CONEXÕES MÍNIMAS: 4 (QUATRO) PORTAS USB, 01 (UM) CONECTOR VGA, SUBSISTEMA DE ÁUDIO COM 03 (TRÊS) SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS, 01 (UMA) PORTA HDMI, LAN ON BOARD SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) COM 01 (UMA) PORTA RJ45, 02 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR: --> TECLADO TIPO 104 TECLAS (AT ENHANCED), PADRÃO ABNT2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA PS2 OU USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES). --> MOUSE ÓPTICO USB 1000 A 1200DPI (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES), COMPATÍVEL COM O PADRÃO INTELIMOUSE (BOTÃO SCROLL). ÓPTICO COM BOTÃO DE ROLAGEM; --> GARANTIA: 12 MESES COM MICROCOMPUTADOR TIPO: PC ("PERSONAL COMPUTER" – COMPUTADOR PESSOAL) - INTEL CORE I7 OU SUPERIOR: REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR	UNID	10			

Prefeitura Municipal de Uauá

	<p>COM TECNOLOGIA DE ALTO DESEMPENHO E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EFICIENTE: MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS E Nº MÍNIMO DE DE 8 (OITO) THREADS MEMÓRIA RAM DE 16 GB NÃO SOLDÁVEL – TIPO DDR-3 OU SUPERIOR HD: HD TIPO SATA III SSD OU M.2-NVME 480GB OU SUPERIOR: LEITURA MÍNIMA: 500MB/S ESCRITA MÍNIMA: 500MB/S / HD: HD SATA III - HARD DISK MÍNIMO 1TB (7200RPM) --> GABINETE TIPO DESKTOP OU TORRE – NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE REAL DE 500 WATTS OU SUPERIOR. --> PLACA MÃE – “MOTHERBOARD” PADRÃO INTEL OU ASUS COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E UPGRADE DE MEMÓRIA RAM ATÉ 32GB. --> CONEXÕES MÍNIMAS: 4 (QUATRO) PORTAS USB, 01 (UM) CONECTOR VGA, SUBSISTEMA DE ÁUDIO COM 03 (TRÊS) SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS, 01 (UMA) PORTA HDMI, LAN ON BOARD SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) COM 01 (UMA) PORTA RJ45, 02 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR: --> TECLADO TIPO 104 TECLAS (AT ENHANCED), PADRÃO ABNT2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA PS2 OU USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES). --> MOUSE ÓPTICO USB 1000 A 1200DPI (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES), COMPATÍVEL COM O PADRÃO INTELIMOUSE (BOTÃO SCROLL). ÓPTICO COM BOTÃO DE ROLAGEM; --> GARANTIA: 12 MESES COM MONITOR LED CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA: 19,5" OU SUPERIOR 8 MS DE TEMPO DE RESPOSTA ALTA TAXA DE CONTRASTE FONTE INTERNA: USB 5V DC CONECTORES: ANALÓGICO (RGB), VGA, HDMI IDIOMAS OSD: PORTUGUÊS E INGLÊS.</p>				
5	<p>MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS, BRILHO SUPERIOR A 250 CD/M, TEMPO DE RESPOSTA: INFERIOR A 5 MS, VESA:100X100MM, 60 HZ OU SUPERIOR, TIPO DE FONTE: EXTERNA/BIVOLT (110V220V)/FREQUÊNCIA 50 60HZ,ENTRADA DE VÍDEO.</p>	UNID	1		
6	<p>ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO: SIM; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 220V: 174V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EM 220V: 272V; RENDIMENTO: >92%; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ; OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 10A - NBR 14136.</p>	UNID	10		
7	<p>ROTEADOR GIGABIT, MÍNIMO 8 ANTENAS. INDICADO PARA PLANOS INTERNET ACIMA DE 100MB WAN: MÍNIMO 1 (UMA) PORTA LAN: 4 (QUATRO) PORTAS MÍNIMAS GIGABIT COMPATIBILIDADE REDE 5G</p>	UNID	1		

Prefeitura Municipal de Uauá

	COMPATIBILIDADE REDE 2,4G COMPATIBILIDADE DE DUALBAND MÍNIMO 1167 MBPS				
8	ROTEADOR, MÍNIMO 4 ANTENAS. INDICADO PARA PLANOS INTERNET ACIMA DE 30MB WAN: MÍNIMO 1 (UMA) PORTA LAN: 4 (QUATRO) PORTAS MINÍMAS GIGABIT COMPATIBILIDADE REDE 5G COMPATIBILIDADE REDE 2,4G COMPATIBILIDADE DE DUALBAND MÍNIMO 300 MBPS	UNID	1		
TOTAL					

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e será anexado ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

5.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 1.603 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

5.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

5.4. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

7.1. O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação no endereço informado pelo solicitante.

7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

Prefeitura Municipal de Uauá

- 7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 7.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- 7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 7.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 7.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 5.1, conforme cada caso.
- 7.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
 - b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
 - c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
 - d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
 - h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

Prefeitura Municipal de Uauá

j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4. Condições de pagamento:

9.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

Prefeitura Municipal de Uauá

9.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

10.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

10.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

10.3. Além do seu preço de venda, o proponente deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

10.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá/BA, 28 de março de 2023.